



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER FAVORÁVEL Nº 1686/2021

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI - PROCESSO N. 8108/2021

RELATOR: GILDA BEATRIZ

Ementa: INSTITUI A
OBRIGATORIEDADE DE
FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO
ENTRE ARTISTAS E PRESTADORES
DE SERVIÇO NOS EVENTOS
CULTURAIS QUE TENHAM
AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
PETRÓPOLIS PARA CAPTAÇÃO DE
RECURSOS

Parecer ao Projeto de Lei nº 8108 de 2021, de autoria do Vereador Yuri Moura, que institui a obrigatoriedade de formalização de contrato entre artistas e prestadores de serviço nos eventos culturais que tenham autorização do município de Petrópolis para captação de recursos.

I – Relatório

O Vereador Yuri Moura propõe o projeto de lei, medida de grande importância tratando-se de uma significante iniciativa, que visa proteger juridicamente os artistas e prestadores de serviço nos eventos culturais.

II – Análise e Voto

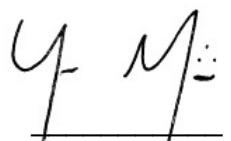
Nos termos do art. 35, I, j, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, a signatária do presente parecer nada tem a opor sobre a oportunidade ou conveniência da matéria proposta, bem como é FAVORÁVEL à sua ADMISSIBILIDADE E TRAMITAÇÃO.

Sala das Comissões em 22 de Dezembro de 2021

GIL MAGNO
Presidente

Gilda Beatriz
GILDA BEATRIZ

Vogal


YURI MOURA
Vogal